



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL 01/2018 – PROPEP-CPG/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
*Edital retificado em 19/10/2018***

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGEnf) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para candidatos ao Curso de Mestrado em Enfermagem, Turma 2019, com prazo para conclusão em 24 meses, observando os aspectos a seguir apresentados neste Edital e Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo *Stricto sensu* para a turma com entrada para o primeiro semestre de 2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado/PPGEnf/UFAL.

DAS VAGAS

Art. 1º O número de vagas ofertadas será de **13 (treze)** para ampla concorrência e 04 (quatro) para atender a demanda de cotas sociais¹, conforme distribuição no Quadro 1:

QUADRO 1 - Da distribuição do total de vagas

TIPOS DE VAGAS	Nº DE VAGAS
Vagas para ampla concorrência	13
Cotas – Servidores/UFAL	2
Cotas – Egressos da Rede Pública de ensino, autodeclarados negros ou pardos ou indígenas e portadores de necessidades especiais	2

Parágrafo único: Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das duas categorias de cotas acima especificadas, o índice destinado a cada categoria migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência. Esta migração de vagas ocorrerá para o mesmo professor que as detinha em cotas.

Art. 2º As vagas destinadas a **AMPLA CONCORRÊNCIA** são vinculadas à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEnf, distribuídas por orientador, conforme Quadro 2:

Linhas de Pesquisa (LP) do PPG:

1. Enfermagem, Vida, Saúde e Cuidado com Grupos Humanos
2. Enfermagem, Ciência, Tecnologia e Inovação para o Cuidado de Enfermagem

¹A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

QUADRO 2 - Da distribuição das vagas por docente permanente orientador para **AMPLA CONCORRÊNCIA**

DOCENTE PERMANENTE	LP	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1	Estudos voltados para Saúde da Mulher na perspectiva do cuidado humanizado no ciclo gravídico puerperal, nas vulnerabilidades sociais e em saúde e referenciais teóricos para o estudo do comportamento.	1
Eveline Lucena Vasconcelos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4765766Y1	2	Criação de tecnologias para o cuidado em saúde; Avaliação e aprimoramento das tecnologias em saúde já existentes; e Tecnologia e práticas inovadoras para o cuidado.	1
Ingrid Martins Leite Lúcio Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4762859D1	1 e 2	Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; Cuidado integral à saúde do recém-nascido e família; Processo de cuidar da criança, adolescente e família em situação de saúde e doença; e Tecnologias e práticas inovadoras no cuidado em saúde da criança, adolescente e família.	1
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1	Cuidados ao paciente crítico nos diversos espaços assistenciais, desde o nível de atenção primário até o nível de atenção quaternário; Segurança do paciente e qualidade em saúde; e O cuidar do profissional, paciente e família na experiência de doença, morte e luto.	1
Laís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúde-doença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.	1
Maria Cicera dos Santos de Albuquerque Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708997H3	1 e 2	Tecnologias da relação interpessoal; Transtornos mentais com enfoque na depressão e ansiedade; Tratamento de transtornos mentais (inovação no tratamento; uso bioneurofeedback; novas práticas). Atenção à família de pessoas com transtornos mentais; Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no sofrimento psíquico. Redes sociais e saúde mental. Saúde mental dos profissionais da saúde e do ensino.	1
Maria Cristina Soares Figueiredo Trezza Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783743D7	1	Teorias e modelos de Enfermagem; Oncologia, com ênfase em cuidados paliativos; Práticas integrativas e de cuidados complementares em saúde; Estudos que contribuem para ampliar as possibilidades de	1

DOCENTE PERMANENTE	LP	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
		cuidar de pessoas; e Estudos que contribuem para o atendimento das pessoas no seu contexto e circunstância de vida.	
Maria Lysete de Assis Bastos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4706637H5	2	Avaliação do Potencial Antimicrobiano, cicatrizante e tóxico de plantas alagoanas; Organometálicos e medicamentos no Tratamento de feridas; e Epidemiologia das feridas no estado de Alagoas com ênfase para úlceras de decúbito, varicosas, de pé diabético e queimaduras.	1
Patrícia de Carvalho Nagliate Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4770286T7	1	Qualidade e Segurança em Saúde e Enfermagem; Educação Permanente em Saúde; Tecnologias e organização do processo de trabalho em Saúde; Comunicação em saúde e enfermagem; e Trabalho e Gestão em Saúde e Enfermagem.	1
Regina Célia Sales Santos Veríssimo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4229526A6	2	Enfermagem Baseada em Evidências; Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde; e Desenvolvimento de produtos para avaliação, prevenção ou tratamento de feridas.	1
Regina Maria dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771167E4	1	História da Enfermagem Brasileira e Alagoana; Ética e Legislação Profissional; e Fundamentos da Enfermagem.	1
Thais Honório Lins Bernardo Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4220658U4	1	Saúde do adulto, centro cirúrgico e recuperação pós-anestésica; Enfermagem, nutrição, microbiologia e feridas; Enfermagem baseada em evidências; e Tecnologia para o cuidado de enfermagem e da saúde.	1
Verônica de Medeiros Alves Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4233957P2	1	Epidemiologia dos transtornos mentais e suicídio; Práticas inovadoras no cuidado em saúde mental; Qualidade de vida e saúde mental.	1
TOTAL DE VAGAS			13

Art. 3º As vagas destinadas a **COTAS** também são vinculadas à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGEnf, distribuídas por orientador, conforme Quadros 3 e 4:

QUADRO 3 - Da distribuição das vagas por docente permanente orientador (a) para **COTISTAS – SERVIDORES/UFAL**

DOCENTE PERMANENTE	LP	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
Amuzza Aylla Pereira dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4235342J2	1	Estudos voltados para Saúde da Mulher na perspectiva do cuidado humanizado no ciclo gravídico puerperal, nas vulnerabilidades sociais e em saúde e referenciais teóricos para o estudo do comportamento.	1
Regina Maria dos Santos Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771167E4	1	História da Enfermagem Brasileira e Alagoana; Ética e Legislação Profissional; e Fundamentos da Enfermagem.	1
TOTAL DE VAGAS			02

QUADRO 4 - Da distribuição das vagas por docente permanente orientador (a) para COTISTAS – EGRESSOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS OU INDÍGENAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

DOCENTE PERMANENTE	LP	LINHAS DE PESQUISA DO ORIENTADOR	VAGAS
Isabel Comassetto Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4127861T7	1	Cuidados ao paciente crítico nos diversos espaços assistenciais, desde o nível de atenção primário até o nível de atenção quaternário; Segurança do paciente e qualidade em saúde; e O cuidar do profissional, paciente e família na experiência de doença, morte e luto.	1
Láís de Miranda Crispim Costa Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4274393H4	1	Estudos que abordem a história da saúde e da enfermagem Brasileira/Alagoana, bem como os fenômenos que cercam os aspectos éticos e o processo de organização profissional. Estudos na área de saúde coletiva, com ênfase no trabalho da enfermeira na atenção primária e na Estratégia Saúde da Família, sobretudo a partir da implementação do Processo de Enfermagem com uso de teorias de enfermagem. Estudos sobre a organização da produção e do trabalho enquanto determinante e condicionante do processo saúde-doença-cuidado do trabalhador e da trabalhadora com ênfase no trabalho em saúde e em enfermagem.	1
TOTAL DE VAGAS			02

Art. 4º. No ato da inscrição o candidato deverá indicar **até 02 (duas)** opções para orientador, concorrendo inicialmente às vagas vinculadas a sua primeira opção, de acordo com sua categoria de concorrência e oferta de vagas.

§ 1º. Havendo orientador sem candidato aprovado em primeira opção, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas do orientador escolhido por este na primeira opção, considerando, que a segunda opção tenha sido para o orientador com vaga (s) não preenchida (s). Nestes casos, será respeitada a ordem de pontuação obtida pelo candidato.

§ 2º. Não haverá possibilidade de remanejamento de candidatos para professores que não constem como opção em sua ficha de inscrição, mesmo que resultante de vagas não preenchidas.

§ 3º. O processo seletivo poderá resultar em vagas não preenchidas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente online, através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no período de **16/10/2018 a 14/11/2018**.

§ 1º As inscrições no Processo Seletivo são gratuitas e deverão ser realizadas através do link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S (buscar o Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem).

§ 2º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente, durante o período de inscrição do processo seletivo. **Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.**

§ 3º O (A) candidato (a) deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 5º**. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o (a) candidato(a) necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

Art. 6º No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição. **As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.**

Art. 7º Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

- I. Sejam servidores públicos da UFAL², OU
- II. Cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012; OU
- III. Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU
- IV. Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

§ 1º O (A) candidato(a) que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 3 deste Edital e documento comprobatório de que o candidato é egresso da rede pública de ensino; ou documento comprobatório de vínculo como servidor efetivo da UFAL, dependendo da categoria de cota escolhida.

§ 2º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§ 3º Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

- I. Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.
- II. Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico sua condição, a qual somente será comprovada através de documentação específica, a ser estabelecida em ato da Comissão de Seleção e posteriormente divulgada na página virtual do Programa.

Art. 8º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 9º Os candidatos deverão anexar no SIGAA, no ato da inscrição online, a documentação digitalizada listada nos Art. 10 e 11.

Parágrafo único. Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por telefone ou página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e-mail e secretaria, de acordo com o Quadro 5 a seguir:

QUADRO 5 – Contatos do PPGEnf

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Secretaria do Programa	Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072 - 970
E-mail para Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

²A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com Contato: 82 3214-1171
Página do PPGENF	www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 10 Poderão se inscrever para o processo seletivo do Mestrado em Enfermagem, candidatos graduados em Enfermagem portadores de diploma ou de certidão de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, onde conste a data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo **os concluintes no ano de 2018** do curso especificado no *caput* deste artigo, desde que comprovem tal situação anexando no SIGAA a declaração expedida pela coordenação, carimbada e assinada pelo coordenador do curso de graduação em Enfermagem no qual o candidato encontra-se matriculado. Para os candidatos egressos das escolas que emitem esta declaração via sistema acadêmico, também será válido, desde que esta seja devidamente autenticada. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

§ 2º Para os candidatos **concluintes no ano de 2018**, de acordo com o previsto no parágrafo único do Art. 10, será exigido o Diploma de Graduação em Enfermagem e entrega do histórico escolar no ato da realização da matrícula no curso de que trata o presente Edital.

Art. 11 Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos:

a) Documentação a ser enviada no ato da inscrição, de forma digitalizada, em documento único, em formato.pdf:

- I. Formulário de inscrição (Anexo 2, disponível em formato .doc na página eletrônica do PPGENF)
- II. 01 (uma) foto 3x4;
- III. Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- V. Histórico Escolar da Graduação
- VI. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria servidores efetivos da UFAL, documento que comprove o vínculo com a instituição e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 3);
- VII. No caso de candidatos para o sistema de cotas, na categoria egressos da rede pública de ensino, autodeclarados negros ou pardos ou indígenas e portadores de necessidades especiais, documento que comprove que cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012 ou documento que comprove/informe o tipo de necessidade especial e também o Formulário de autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas (Anexo 3);

b) Documentação a ser entregue conforme cronograma:

- I. *Curriculum Vitae Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq)*, **comprovado**, de acordo com os critérios definidos no Art. 15 deste edital;
- II. Anteprojeto de Pesquisa formulado de acordo com o item C 3 do Anexo 1 deste edital.

§ 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua (Colação de Grau) a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Os candidatos eliminados na etapa da proficiência em língua estrangeira NÃO deverão entregar a documentação prevista no Item "b" deste artigo.

Art. 12 A ausência total ou parcial dos documentos elencados nos artigos 10 e 11 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 13 O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGEnf, designada por portaria da coordenação do Programa, mediante consulta ao Colegiado.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGEnf para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º O resultado da análise das inscrições (deferimento ou indeferimento) será divulgado no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Art. 14 O processo seletivo constará das etapas (detalhadas no anexo 1 deste Edital):

- I. Prova de proficiência em inglês (prova escrita);
- II. Análise de *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes/CNPq*);
- III. Entrevista e Defesa de anteprojeto de pesquisa.

Parágrafo Único. O local e horário de realização de cada etapa serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 15 Para a análise do (*Modelo Lattes/CNPq*) será utilizado o Barema indicado no item C.2.1 do Anexo 1 deste edital.

§ 1º Para participar desta etapa da seleção o candidato deverá ter sido dispensado ou aprovado no exame de proficiência em inglês. Deverão ser entregues duas cópias impressas do *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes/CNPq*), na data estabelecida no cronograma, sendo uma delas comprovada, autenticada, encadernada, **rubricada e numerada cada página**, com o Barema (item C.1.1 do Anexo 1) **preenchido e assinado pelo candidato**, indicando em quais itens pretende ser pontuado. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos para os itens III e IV do Barema, até a data de início do processo seletivo) deverão **estar organizados e apresentados obrigatoriamente** na sequência do Barema apresentado no item C.1.1 do Anexo 1 deste Edital, sob **pena de eliminação do processo seletivo**.

§ 2º A autenticação da documentação comprobatória tratada anteriormente poderá ser realizada na secretaria do PPGEnf ou em cartório.

Art. 16. De caráter exclusivamente eliminatório, a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês), constituirá na leitura e interpretação de textos e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§ 1º Os Candidatos poderão optar pela isenção da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) assinalando esta opção no formulário de inscrição, desde que entreguem o comprovante de proficiência em língua estrangeira (Inglês) válido, conjuntamente com a documentação solicitada para a inscrição.

§ 2º A ausência de documento comprovando a proficiência em língua estrangeira (Inglês) implicará na **obrigatoriedade** da realização do exame de proficiência pelo (a) candidato (a) na data estabelecida no cronograma.

§ 3º Serão aceitas declarações de proficiência em língua estrangeira (Inglês) com validade de 24 meses completados até o fim do período da inscrição, emitidos por:

- I. Faculdades de Letras de universidades públicas com nota mínima igual a 7,0;
- II. TEAP (*Test of English for Academic and Professional Purposes*) da área: saúde/biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
- III. WAP (*Writing for Academic and Professional Purposes*), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta pontos;
- IV. IELTS (*International English Language Testing System*): obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: cinco;
- V. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade B;
- VI. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos dois anos. Nível mínimo: Grade C;
- VII. TOEFL: *Test of English as Foreign Language IBT* - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: setenta;
- VIII. TOEFL: *Test of English as Foreign Language ITP* - obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: quinhentos pontos.

Art. 17 Para a prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) serão utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios de registro, sob pena de eliminação do processo seletivo.

Art. 18 Os candidatos aprovados ou isentos da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês) deverão entregar no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo três cópias impressas do anteprojeto de pesquisa, nos termos deste Edital e seu Anexo 1, organizado com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Os candidatos ficam cientes de que a entrega do anteprojeto de pesquisa tem por finalidade a avaliação da sua capacidade propositiva, o que **NÃO ASSEGURA** que este será o seu projeto de dissertação.

§ 2º O local, horário e bancas para a defesa do anteprojeto serão divulgados no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 19 Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final e pela disponibilidade de vagas, por orientador.

§ 1º No caso de empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior número de publicações em revista indexada considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Enfermagem.
- II. Maior nota no anteprojeto.
- III. Maior tempo de exercício em docência de ensino superior
- IV. Maior idade.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas *não classificado*, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme artigos 2º e 3º deste Edital.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, **estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.**

§ 4º Em caso de desistência do curso ou não realização da matrícula, será realizada a convocação dos candidatos aprovados, até a segunda semana do início das aulas, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto nos artigos 2º e 3º deste Edital.

§ 5º A aprovação neste processo seletivo e não classificação dentro do número de vagas estabelecido não condiciona reserva de vaga para a seleção posterior.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 20 Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário apresentado neste Edital e seu Anexo 1, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônicas <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S e www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem, respectivamente.

Art. 21 O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e seu Anexo.

Parágrafo único. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 22 Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/PPGENf/UFAL os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas nos artigos 2º e 3º deste Edital.

Art. 23 A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria da Coordenação do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, em período divulgado no anexo deste Edital e via sistema SIGAA - Pós-graduação UFAL.

§ 1º Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação em Enfermagem os alunos **aprovados e classificados** neste processo seletivo, com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 10 deste edital, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. **Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

§ 3º No caso de candidato estrangeiro ou portador de Diploma de Graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

§ 4º Para efetivação da matrícula será exigida a entrega da documentação impressa a seguir:

- I. Ficha de matrícula obtida na Secretaria do PPGENF-Mestrado.
- II. 02 (duas) fotos 3x4.
- III. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade.
- IV. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de conclusão ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação.

§ 5º O candidato que por ocasião da inscrição estiver na condição de concluinte, conforme previsto no § 1º do Art. 10, uma vez selecionado, somente realizará a matrícula institucional mediante

comprovação de que cumpriu todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. **No caso de o candidato não haver concluído a graduação, o seu processo seletivo será invalidado.**

§ 6º Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no anexo deste Edital. A vaga resultante da desistência será preenchida nos termos deste Edital.

Art. 24 A previsão para o início das aulas é Abril de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 26 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Apresentar-se no local de realização da prova após a hora marcada para seu início.

Art. 27 As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPE/UFAL e pelo Colegiado do Curso / Comissão de Bolsas, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 28 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação, serão divulgadas pela Coordenação do Programa no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGEnf.

Art. 29 Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, por meio do telefone (82) 3214-1171 (de 08h às 13h) e pelo e-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 30 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 15 de outubro de 2018.

Prof^ª. Dr^ª. Ingrid Martins Leite Lúcio
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Prof.^a. Dr.^a. Maria Virginia Borges Amaral
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ANEXO 1 DO EDITAL 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (MESTRADO)

A. DO PÚBLICO-ALVO

Este Programa destina-se aos graduados em Enfermagem portadores de diplomas expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

B. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	16/10 a 14/11/2018
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	16/11/2018
Período de recurso da homologação das inscrições	19 a 21/11/2018
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	22/11/2018
Resultado Final da homologação das inscrições	22/11/2018
Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	27/11/2018
Resultado preliminar da proficiência em língua estrangeira (Inglês)	07/12/2018
Recurso da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	10 a 12/12/2018
Resultado final da prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)	20/12/2018
Entrega do <i>Curriculum vitae</i> modelo Lattes e do Anteprojeto de Pesquisa	21 a 23/01/2019
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	24 a 08/02/2019
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i>	11/02/2019
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i>	12 a 14/02/2019
Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i>	15/02/2019
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i>	18/02/2019
Entrevista e Defesa do anteprojeto de pesquisa	19 a 22/02/2019
Resultado Preliminar da defesa do anteprojeto de pesquisa	25/02/2019
Período de recurso da defesa do anteprojeto de pesquisa	26 a 28/02/2019
Resultado dos recursos contra a defesa do anteprojeto de pesquisa	01/03/2019
Resultado final da análise do anteprojeto de pesquisa	07/03/2019
Resultado final do Processo Seletivo	10/03/2019
Previsão do período de Matrícula Institucional	Março/2019
Previsão de início de Semestre Letivo 2019.1	Abril/2019

C. DAS ETAPAS E LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO

As etapas do processo seletivo ocorrerão na Escola de Enfermagem e Farmácia (EENFAR) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, situada na Av. Lourival de Melo, s/n, Maceió-AL, CEP 57.072-970. Os locais de realização de cada etapa serão divulgados com antecedência no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem e nos quadros de aviso do PPGENF.

O processo de seleção compreende:

ETAPA	I. PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS	II. ANÁLISE DE CURRÍCULO	I. ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
CARÁTER	Eliminatório (Nota, conceito ou pontuação conforme §3º do Art. 10)	Eliminatório Nota mínima 5,0	Eliminatório e Classificatório Nota mínima 7,0
PESO	Sem peso, computada para efeito de prosseguimento no processo	4	6

A nota final do candidato será a média ponderada dos itens II e III.

C.1 – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

A elaboração e correção da prova de inglês será de responsabilidade da Faculdade de Letras da UFAL, bem como a emissão do certificado.

A prova será aplicada por docentes do PPGEnf – Mestrado na data especificada no calendário constante neste Edital e terá duração de três horas. O horário e o local de aplicação serão divulgados junto a convocação para a prova, no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem.

C.2 – ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Participarão desta etapa (eliminatória) os candidatos que tiveram a inscrição homologada e que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova de Proficiência.

A análise do *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes*) avaliará os documentos entregues em data, hora e local determinados neste Edital, conforme indicadores e critérios apresentados no C.2.1.

Parágrafo único. Será avaliado o currículo devidamente comprovado e autenticado entregue na secretaria na data estabelecida no calendário deste Edital, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior nem será feita análise de currículo na Plataforma Lattes online.

A análise do *Curriculum vitae* levará em conta o BAREMA apresentado a seguir.

C.2.1- INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, serão desconsiderados do Barema.

I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos (Sem restrição de período)

Formação Acadêmica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Residência em Enfermagem concluída	5,0 / residência	10,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluída	2,0 / especialização	4,0	
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde com mais de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0	
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0	
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0	
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0	
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,5 / ano	11,0	
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,0 / ano	6,0	
9	Monitorias em disciplinas da graduação	2,0 / ciclo de monitoria	4,0	
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo de participação	2,5 / ano	5,0	
11	Participação em liga acadêmica com tempo de participação	1,0 / ano	2,0	
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0	
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0	
Máximo Total			30,0	

II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Atuação em serviço	1,0 / ano	3,0	
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0	

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
3	Atuação docente em nível médio	0,5 / ano	2,5	
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0	
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0	
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0	
7	Preceptoria em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0	
Máximo Total			10,0	

III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos. (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Enfermagem A1 a B1	10,0 / artigo	40,0	
2	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Enfermagem com ISBN	8,0 / livro	32,0	
3	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes B2 a B5	5,0 / artigo	30,0	
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN	5,0 / capítulo	20,0	
5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais e nacionais	4,0 / trabalho	24,0	
6	Autoria em resumos simples e expandidos publicados em anais de eventos nacionais ou internacionais	2,0 / resumo	20,0	
7	Autoria em resumos simples publicados em anais de eventos regionais ou locais	1,0 / resumo	10,0	
8	Apresentação de trabalhos como relator em eventos nacionais e internacionais	1,0 / trabalho	10,0	
9	Apresentação de trabalhos como relator em eventos locais e regionais	0,5 / trabalho	10,0	
10	Prêmios e láureas por produção científica (decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares)	10,0 / prêmio	10,0	
Máximo Total			50,0	

IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0	
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0	
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0	
4	Participação em Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0	
5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0	
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0	
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0	
8	Produção de patentes e registros	10,0 / registros	10,0	
9	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos, material didático etc)	2,0 / comprovação	2,0	
Máximo Total			10,0	

QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
TOTAL	100,0

A nota final do *Curriculum vitae* será o valor total dividido por 10.

C.3 – DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Participarão desta etapa (eliminatória e classificatória) os candidatos aprovados na análise de currículo.

O anteprojeto de pesquisa deverá adequar-se à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGEnf e da primeira opção de orientador, conforme quadro 1. A formatação deverá seguir as normas da ABNT vigentes e conforme a seguinte estrutura: capa e contracapa (Identificação pelo Número de Inscrição), introdução (objeto de estudo, questão de pesquisa, objetivos, importância e relevância/justificativa), revisão de literatura, metodologia, orçamento e cronograma, referências, apêndices e anexos, se necessário).

O anteprojeto será entregue na Secretaria do PPGENF pelos candidatos aprovados na etapa de Prova de Proficiência, em conjunto com a entrega dos currículos, nos dias e horários determinados no cronograma determinado neste anexo. O anteprojeto será identificado por um código numérico e não deverá possuir nenhuma identificação do nome do candidato ou orientador.

O anteprojeto de pesquisa será defendido pelo candidato e analisado por uma banca composta de três docentes do PPGEnf e da linha de pesquisa indicada no anteprojeto designada para esse fim pela coordenação do Programa.

O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margens esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do anteprojeto deve apresentar: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto serão realizadas no local e horário divulgado posteriormente, no portal www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem. É permitida a presença de público, com exceção dos demais candidatos à seleção. Na apresentação e defesa do projeto a Comissão de Seleção fará arguição ao candidato. Esta etapa será gravada, de caráter eliminatório e classificatório, com a nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos, restando mais 20 minutos para arguição da banca. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados abaixo:

Objeto/Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática: 2,0 pontos

Objetivos: 1,0 ponto

Metodologia: 2,0 pontos

Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia: 2,0 pontos

Redação (sintaxe, clareza, sistematização): 0,5 ponto

Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo: 0,5 ponto

Viabilidade de execução do projeto: 1,0 ponto

Perspectivas de resultados do projeto para a Enfermagem: 1,0 ponto

O anteprojeto de pesquisa apresentado durante o processo seletivo não será, necessariamente, executado pelo candidato aprovado no decorrer do mestrado, ficando a critério do orientador a decisão do projeto a ser desenvolvido.

O candidato aprovado fica ciente de que o anteprojeto avaliado poderá não ser desenvolvido haja vista as linhas de pesquisa, a disponibilidade de orientador e a necessidade de reorientação pelo PPGENF/UFAL.

CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Ingrid Martins Leite Lúcio

ingridmll@esenfar.ufal.br

Vice Coordenadora: Prof.^a Dr.^a Regina Célia Sales Santos Veríssimo

reginasales@esenfar.ufal.br

Secretária: Monique Silva de Godoi Martins

monique.godoi@esenfar.ufal.br

Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Programa de Pós-Graduação Em Enfermagem - PPGEnf

Escola de Enfermagem e Farmácia - ESENFAR

ENDEREÇO: Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, antigo bloco do CSAU, sala 204, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

Telefone: (82) 3214-1171

Home Page: www.ufal.edu.br/unidadeacademica/esenfar/pos-graduacao/enfermagem

E-mail: selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

				FOTO 3X4	
Nome Completo:				Sexo:	
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:	
Filiação:					
Registro Geral:		Órgão Emissor:		Data de Emissão:	
CPF:			Título Eleitoral:		
Passaporte:			Certificado Militar:		
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
				Fone: ()	
				Celular: ()	
E-mail:					
SUGESTÃO DE ORIENTAÇÃO:					
1ª OPÇÃO: Prof. ^a Dr. ^a					
2ª OPÇÃO: Prof. ^a Dr. ^a					
Assinatura:					
O candidato concorre as vagas pela demanda de:					
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência					
<input type="checkbox"/> Cotas – Servidor da Ufal					
<input type="checkbox"/> Cotas – negros, pardos, indígenas ou portadores de necessidades especiais.					

**ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS
DESTINADAS ÀS COTAS**

À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Eu, _____,
portador (a) do CPF n. _____, RG n. _____,
expedido por _____
residente _____
no Município _____ do Estado _____,
candidato no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, declaro-me
_____ (afrodescendente ou indígena ou servidor
efetivo da UFAL) e apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Data: ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a